



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 71.316

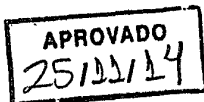
PROJETO DE LEI Nº 11.682, do PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI), que altera descrições dos cargos de Inspetor e Subinspetor da Guarda Municipal, objeto da Lei 7.827/12, que reformulou o Plano de Cargos, Salários e vencimentos da Prefeitura.

PARECER Nº 770

A natureza legislativa da proposta ora em análise, que busca alterar descrições dos cargos de Inspetor e Subinspetor da Guarda Municipal, objeto da Lei 7.827/12, que reformula o Plano de Cargos, Salários e vencimentos da Prefeitura, é incontestável, e seu objetivo somente poderá ser alcançado através de lei.

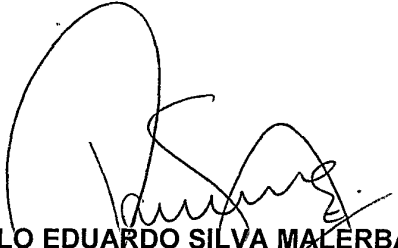
A propositura se enquadra nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, XX, c/c o art. 46, III e IV, e art. 72, XII e XIII – incorporando a condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, consoante depreendemos da leitura da manifestação da Consultoria Jurídica da Edilidade, expressa no Parecer nº 728, de fls. 18/19, que subscrevemos na totalidade.

Assim finalizamos, em face do exposto, consignando voto favorável à tramitação da matéria.



É o parecer.

Sala das Comissões, 12.11.2014.


PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente


ANTONIO DE PADUA PACHECO

bgs


ROBERTO CONDE ANDRADE
Relator


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"


PAULO SERGIO MARTINS